



**Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
RELATÓRIO E PARECER DA EMENDA IMPOSITIVA**

**AO PROJETO DE LEI N° 246/2025**, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

**AUTOR DA EMENDA:** Vereador Sílvio Marques de Araújo (AGIR)

**BENEFICIÁRIO:** População do Município de Santa Helena de Goiás

**RELATÓRIO**

A Emenda Impositiva nº 38/2025 destina recursos ao **CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública e Defesa Social de Santa Helena de Goiás**, visando apoiar ações preventivas e de integração comunitária. A proposta é regular e atende ao interesse público.

O relator vota favorável à Emenda nº 38/2025, destacando sua importância para o fortalecimento das políticas de segurança pública e para o apoio às atividades do CONSEG. Opina pela aprovação.

Sala do Relator, 03 de dezembro de 2025.

Vereador Guilherme Guedes  
*Relator*

**PARECER FINAL DA COMISSÃO**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, acompanhando o voto do relator, manifesta-se **favorável à aprovação da Emenda Impositiva nº 38/2025**, por ser constitucional, adequada e relevante para a segurança comunitária.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2025.

Vereador Silvio Marques de Araújo  
Presidente

Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira  
Relator

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho  
Membro